



CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA
CIDADE SIMPATIA – ESTADO DE SÃO PAULO

COMPLEMENTO AO PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO
AO PROJETO DE LEI N.º 84/2021

Pretende a Exma. Sra. Prefeita Municipal, Pétala Gonçalves Lacerda, através do Projeto de Lei nº 84/2021, estabelecer as diretrizes a serem observadas na elaboração da Lei Orçamentária do Município para o exercício de 2022.

A i.Procuradora Jurídica desta Casa de Leis, opinou pela legalidade e constitucionalidade do projeto em tela.

O tema tratado no projeto constitui matéria reservada à lei de iniciativa exclusiva do Poder Executivo, por força no art.165, “caput”, Constitucional Federal, portanto, foi legitimamente proposto.

Considerando as disposições contidas na presente propositura, bem como os esclarecimentos trazidos pela Exma. Sra. Prefeita Municipal, através do ofício nº 341/2021, esclarecendo as questões relativas à “Reserva de contingência” e à “Estimativa e Compensação de Renúncia de Receita”, quanto ao aspecto financeiro, verifico que o projeto está em conformidade com a legislação vigente, especialmente, no que tange às disposições estabelecidas pela Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101/2000), pelo que entendo que **não há restrições para sua aprovação.**

Assim, sou do parecer que o projeto vá à sanção e promulgação.

Quanto ao mérito, reservo-me o direito de manifestar na Tribuna, se necessário.

É o meu parecer, vistas aos demais membros da Comissão de Finanças e Orçamento.

Sala das Comissões, 29 de junho de 2021.

Wellington Felipe dos S. Rezende
Wellington Felipe dos Santos Rezende

Vereador - Cidadania

Presidente e Relator

Rodrigo Meireles Cursino
Rodrigo Meireles Cursino

Vice-Presidente

Maicon Rodrigo Goiembiesqui
Maicon Rodrigo Goiembiesqui

Membro

VEREADOR
MAICON
Membro

Câmara Municipal de Caçapava
Recebido em: 29/06/2021
Hora: 18:04
Assinatura

